



CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

OF 063.2014/CONIF

Brasília, 01 de abril de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Ministro de Estado da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar
Brasília – DF

C/C

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica – MEC
Ministério da Educação - MEC

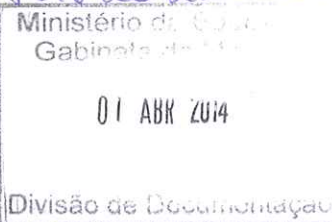
Assunto: Carreira dos Servidores integrantes do PCCTAE

Excelentíssimo Senhor Ministro,

As Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica vivenciam um expressivo processo de expansão, por meio da ampliação das matrículas, cursos, *campus*, infraestrutura, servidores docentes e técnico-administrativos. Como sabemos, as ações e políticas implementadas pelo governo federal no sentido da permanente disponibilização de investimentos, tanto na capacitação e qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos e na infraestrutura física, como naquelas voltadas ao compromisso de ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, são de conhecimento e reconhecimento da sociedade brasileira, inclusive as mais recentes como as ações efetivas do Bolsa-Formação do PRONATEC.

Os Institutos Federais são criados com a missão de impulsionar, pelo acesso à educação, o desenvolvimento de regiões e, em especial, de cidades fora do eixo metropolitano. A criação dos Institutos, de configuração pluricurricular e *multicampi*, impõe desafios a seus profissionais, ao mesmo tempo em que precisa conferir a essas Instituições a autonomia necessária para interferir na complexidade do território de sua abrangência.

tel: 2022-7936



Selma

J2:06 HX



CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Os Institutos Federais nascem, portanto, vinculados à multiculturalidade da sociedade para desenvolver uma complexidade de ações, aglutinando ciência, tecnologia, cultura e trabalho, na perspectiva da inclusão emancipatória e da formação integral do ser humano.

Neste contexto, assume relevância no interior dos Institutos Federais, a necessidade de avanços nas políticas institucionais para a formação do servidor, de forma a atingir, isonomicamente, todos os profissionais efetivos, na condição de trabalhadores da educação. Neste dinamismo, marcado pela pluralidade, o *quefazer* dos servidores técnico-administrativos em educação ganha contornos de participação e compromisso que se fazem necessários para uma atuação efetiva no ensino, pesquisa, extensão e gestão, em conceito e compreensão mais ampliados.

Sabe-se que, atualmente, os servidores integrantes do PCCTAE vivenciam um momento histórico de valorização de sua Carreira e reconhecimento de seu papel, de fato, como trabalhador da educação. O arcabouço legal voltado para a questão do Desenvolvimento das Pessoas sustenta-se nos Decretos N.º 5.707/2006 e 5.825/2006, nas Leis N.º 11.091/2005 e 12.677/2010, na Portaria MEC N.º 27, de 15 de janeiro de 2014, como também na Lei nº 12.772/2012 e na Lei nº 11.892/2008, de criação dos Institutos Federais, sendo que estas últimas instituem a possibilidade de os servidores integrantes do PCCTAE assumirem as funções de Diretor Geral de *campi* e de Pró-Reitores.

No entanto, o arcabouço legal ainda não contempla os desafios dos gestores em exercer, com flexibilidade, as ações em defesa de um maior protagonismo dos servidores técnico-administrativos em educação da Rede Federal, reconhecendo a relação estreita entre os sujeitos e as áreas prioritárias de atuação institucional.

Por isso, cremos que providências são necessárias para que possamos implementar alternativas que viabilizem condições mais adequadas para que os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - PCCTAE tenham condições de garantir e exercer seus direitos, na perspectiva tanto do aperfeiçoamento e valorização da carreira, como das aspirações, no sentido de uma atuação mais colaborativa na instituição, movimento real de fortalecimento da missão e do compromisso institucional com os estudantes e com a sociedade.





CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

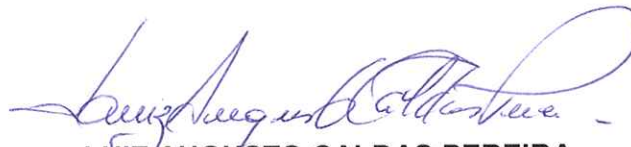
Neste contexto, o CONIF vem solicitar ao Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica avaliação para adoção do **Técnico-Administrativo em Educação Substituto (TAE Substituto)**, estendendo a possibilidade prevista na Lei N.º 8.745/1993 de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Com este olhar, o Conselho se manifesta no sentido de não se criarem discrepâncias dentro das Instituições da Rede Federal, em relação à força de trabalho.

E, neste sentido, encaminha juntamente à reivindicação acima, o pleito de também conceder ao servidor técnico-administrativo em educação a equivalência da titulação exigida para o **Incentivo à Qualificação com o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC**.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

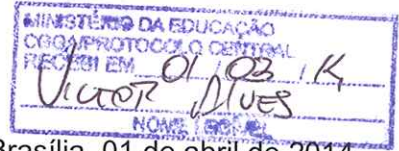

LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
PRESIDENTE DO CONIF



CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

OF 063.2014/CONIF



Brasília, 01 de abril de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Ministro de Estado da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar

Brasília – DF

C/C

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica – MEC

Ministério da Educação - MEC

Assunto: Carreira dos Servidores integrantes do PCCTAE

Excelentíssimo Senhor Ministro,

As Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica vivenciam um expressivo processo de expansão, por meio da ampliação das matrículas, cursos, *campus*, infraestrutura, servidores docentes e técnico-administrativos. Como sabemos, as ações e políticas implementadas pelo governo federal no sentido da permanente disponibilização de investimentos, tanto na capacitação e qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos e na infraestrutura física, como naquelas voltadas ao compromisso de ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, são de conhecimento e reconhecimento da sociedade brasileira, inclusive as mais recentes como as ações efetivas do Bolsa-Formação do PRONATEC.

Os Institutos Federais são criados com a missão de impulsionar, pelo acesso à educação, o desenvolvimento de regiões e, em especial, de cidades fora do eixo metropolitano. A criação dos Institutos, de configuração pluricurricular e *multicampi*, impõe desafios a seus profissionais, ao mesmo tempo em que precisa conferir a essas Instituições a autonomia necessária para interferir na complexidade do território de sua abrangência.

Os Institutos Federais nascem, portanto, vinculados à multiculturalidade da sociedade para desenvolver uma complexidade de ações, aglutinando ciência, tecnologia, cultura e trabalho, na perspectiva da inclusão emancipatória e da formação integral do ser humano.

Neste contexto, assume relevância no interior dos Institutos Federais, a necessidade de avanços nas políticas institucionais para a formação do servidor, de forma a atingir, isonomicamente, todos os profissionais efetivos, na condição de trabalhadores da educação. Neste dinamismo, marcado pela pluralidade, o *quefazer* dos servidores técnico-administrativos em educação ganha contornos de participação e compromisso que se fazem necessários para uma atuação efetiva no ensino, pesquisa, extensão e gestão, em conceito e compreensão mais ampliados.

Sabe-se que, atualmente, os servidores integrantes do PCCTAE vivenciam um momento histórico de valorização de sua Carreira e reconhecimento de seu papel, de fato, como trabalhador da educação. O arcabouço legal voltado para a questão do Desenvolvimento das Pessoas sustenta-se nos Decretos N.º 5.707/2006 e 5.825/2006, nas Leis N.º 11.091/2005 e 12.677/2010, na Portaria MEC N.º 27, de 15 de janeiro de 2014, como também na Lei nº 12.772/2012 e na Lei nº 11.892/2008, de criação dos Institutos Federais, sendo que estas últimas instituem a possibilidade de os servidores integrantes do PCCTAE assumirem as funções de Diretor Geral de *campi* e de Pró-Reitores.

No entanto, o arcabouço legal ainda não contempla os desafios dos gestores em exercer, com flexibilidade, as ações em defesa de um maior protagonismo dos servidores técnico-administrativos em educação da Rede Federal, reconhecendo a relação estreita entre os sujeitos e as áreas prioritárias de atuação institucional.

Por isso, cremos que providências são necessárias para que possamos implementar alternativas que viabilizem condições mais adequadas para que os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - PCCTAE tenham condições de garantir e exercer seus direitos, na perspectiva tanto do aperfeiçoamento e valorização da carreira, como das aspirações, no sentido de uma atuação mais colaborativa na instituição, movimento real de fortalecimento da missão e do compromisso institucional com os estudantes e com a sociedade.





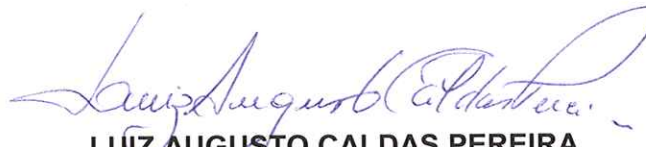
Neste contexto, o CONIF vem solicitar ao Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica avaliação para adoção do **Técnico-Administrativo em Educação Substituto (TAE Substituto)**, estendendo a possibilidade prevista na Lei N.º 8.745/1993 de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Com este olhar, o Conselho se manifesta no sentido de não se criarem discrepâncias dentro das Instituições da Rede Federal, em relação à força de trabalho.

E, neste sentido, encaminha juntamente à reivindicação acima, o pleito de também conceder ao servidor técnico-administrativo em educação a equivalência da titulação exigida para o **Incentivo à Qualificação com o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC**.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


LUÍZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
PRESIDENTE DO CONIF